

AUD/COUN

Parecer sobre a prestação de contas da UFMS - Exercício 2023

Campo Grande/MS
Março/2024



ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	2
II. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA	2
III. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E AO ATINGIMENTO DE OBJETIVOS OPERACIONAIS.	4
IV. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS 12	
V. CONCLUSÃO	13

I. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna Governamental - AUD/COUN em cumprimento ao disposto no art. 16 da [Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021](#) e no inciso X do art. 12 da [Resolução COUN nº 180, de 3 de junho de 2022](#) apresenta o parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), referente ao exercício de 2023, aprovado pela [Resolução CD nº 466, de 20 de março de 2024](#).

O objetivo deste Parecer é apresentar uma opinião geral da AUD/COUN sobre a prestação de contas da UFMS, referente ao exercício de 2023, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do [PAINT](#), nos termos do Capítulo IV da [IN SFC/CGU nº 5/2021](#).

O escopo reflete a síntese da opinião desta Unidade sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFMS para fornecer segurança razoável quanto:

- I – à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II – à conformidade legal dos atos administrativos e ao atingimento de objetivos operacionais.
- III – ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e

Tendo em vista o exposto, registra-se que as conclusões e opiniões acerca do Relatório de Gestão 2023 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul aqui consignadas, exceto quanto ao processo de elaboração de informações contábeis e financeiras, levaram em consideração a avaliação dos processos de governança, gestão de riscos e de controles internos existentes nos trabalhos específicos realizados e que constituíram objeto das auditorias, não cabendo a avaliação de processos que não foram objetos de auditoria.

II. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

De acordo com o art. 8º da [Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022](#), o relatório de gestão da Unidade Prestadora de Contas (UPC), na forma de relato integrado, será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo desta Decisão e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#).

Assim, o Relatório de Gestão Integrado – exercício 2023, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, foi avaliado com base nos seguintes critérios:

- [Instrução Normativa TCU nº 84-2020](#): Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020;
- [Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022](#): Estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal.

Ainda, utilizou-se como material de apoio para subsidiar as análises:

● [Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado – 2020](#): publicação do TCU que traz orientações para a elaboração do Relatório de Gestão pelas unidades prestadoras de contas a partir do exercício de 2020.

A prestação de contas é composta pela divulgação e publicação de diversas informações, conforme prevê o art. 7º da [DN TCU nº 198/2022](#) e o art. 8º da [IN TCU nº 84/2020](#). Cabe ressaltar que o Relatório de Gestão da UFMS foi aprovado através da [Resolução CD nº 466, de 20 de março de 2024](#).

Destaca-se que a opinião expressa pela AUD/COUN neste Parecer refere-se apenas ao Relatório de Gestão Integrado – exercício 2023, não abrangendo as demais informações que a compõem.

O Relatório de Gestão Integrado – exercício 2023 foi analisado sob dois aspectos:

- Elementos de conteúdo previstos no Anexo II da [DN TCU nº 198/2022](#);
- Princípios para elaboração previstos no art. 4º da [IN TCU nº 84/2020](#).

Por meio das análises feitas no Relatório de Gestão Integrado – exercício 2023, nota-se que este apresenta todos os elementos de conteúdo, bem como é regido pelos princípios especificados na legislação vigente, quais sejam:

Quadro 01: Elementos de conteúdo e princípios

I - ELEMENTOS DE CONTEÚDO
a) Mensagem do dirigente máximo
b) Visão geral organizacional e ambiente externo
c) Riscos, oportunidades e perspectivas
d) Governança, estratégia e desempenho
e) Informações orçamentárias, financeiras e contábeis
f) Anexos, apêndices e links
II - PRINCÍPIOS PARA ELABORAÇÃO
a) Foco estratégico e no cidadão
b) Conectividade da informação
c) Relações com as partes interessadas
d) Materialidade
e) Concisão
f) Confiabilidade e completude
g) Coerência e comparabilidade
h) Clareza
i) Tempestividade
j) Transparência

Fonte: Elaborado pela AUD/COUN com base na DN TCU nº 198/2022 e na IN TCU nº 84/2020.

Assim sendo, não foram identificadas situações que configurem desconformidade normativa.

III. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E AO ATINGIMENTO DE OBJETIVOS OPERACIONAIS.

Importa citar que os trabalhos realizados pela AUD/COUN, no ano de 2023, encontram-se previstos no [Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT](#), aprovado por meio da [Resolução COUN nº 238, de 22 de dezembro de 2022](#). Além disso, as informações sobre a execução do PAINT/2023 estão detalhadas no [Relatório Anual de Auditoria Interna \(RAINT\)](#), disponível na página da Auditoria Interna Governamental.

Com base nesses trabalhos, expressamos opinião sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da UFMS.

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais é expressa com base nos seguintes trabalhos de auditoria realizados em 2023:

- Relatório de Auditoria nº 01/2023 - Auditoria nos processos de manutenção e abastecimento veicular.
- Relatório de Auditoria nº 02/2023 - Avaliação de impedimentos e folha de pagamento por meio do sistema e-pessoal (TCU).
- Relatório de Auditoria nº 03/2023 - Avaliação da gestão de projetos desenvolvidos com a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) - execução da transparência.
- Relatório de Auditoria nº 04/2023 - Avaliação dos controles relacionados à concessão das bolsas de extensão.

Cumpra salientar que todas auditorias realizadas possuíram como escopo, entre outros, a avaliação da gestão do processo ou tema auditado quanto aos controles internos adotados, recomendando-se correções pontuais ou a implantação de práticas voltadas à mitigação de riscos, e à melhoria da eficiência e eficácia no cumprimento dos objetivos institucionais. Dessa forma, passa-se a discorrer acerca dos principais aspectos abordados nos trabalhos realizados:

1. Relatório de Auditoria nº 01/2023 - Auditoria nos processos de manutenção e abastecimento veicular.

A Auditoria nos processos de manutenção e abastecimento veicular teve por objetivo fortalecer as práticas de avaliação dos controles preventivos contra a fraude e corrupção, bem como verificar a conformidade na celebração, execução e fiscalização dos contratos de manutenção e abastecimento da frota, verificando os controles internos estabelecidos no âmbito da unidade, bem como identificar eventuais irregularidades.

O resultado dos trabalhos constatou deficiência dos controles internos quanto ao processo de abastecimento veicular, quanto à emissão de relatórios no sistema de abastecimento e manutenção, bem como no gerenciamento de suas senhas. Também foi identificada falha dos controles quanto à verificação da efetiva realização das manutenções veiculares, ensejando a percepção de fundados indícios de irregularidades na realização de algumas manutenções.

Percebeu-se, também, o direcionamento indevido na contratação de empresa para manutenção veicular, a ausência de critérios limitativos quanto à Rede Credenciada para manutenção veicular no Termo de Referência e quanto ao emprego dos cartões eletrônicos para manutenção e abastecimento.

A partir desses eventos identificados, foi efetuada a gestão de seus riscos, avaliando-se o impacto e a probabilidade de sua ocorrência, com base nas percepções da Auditoria Interna Governamental, de forma a classificar os riscos inerentes e oportunizar o seu tratamento pela Alta Administração.

Por fim, foram emitidas onze recomendações, com o objetivo de aprimorar os controles internos da Unidade, como forma de mitigar os riscos constatados.

2. Relatório de Auditoria nº 02/2023 - Avaliação de impedimentos e folha de pagamento por meio do sistema e-pessoal (TCU).

A referida avaliação teve como finalidade apresentar os resultados dos trabalhos de apuração de indícios de irregularidade ou impedimento funcional, identificados a partir da execução automática realizada por meio do sistema e-Pessoal nas situações de acumulação de cargos públicos, jornada de trabalho e servidor/empregado mantido em folha de pagamento como inativo, apesar de o respectivo ato de aposentadoria/reforma ter sido julgado ilegal ou inepto, bem como identificar os mecanismos que possam ser utilizados no sentido de aprimorar os controles internos da gestão, de modo a mitigar os riscos administrativos que possam acarretar prejuízos à instituição.

As análises observaram a inadequação e a intempestividade no acompanhamento dos alertas, aspecto que resultou na recomendação da designação formal de um servidor responsável por tal função, de forma a acompanhar e atualizar, de forma tempestiva, os alertas de indícios de irregularidades do sistema e-Pessoal.

Por meio do atendimento a essa recomendação, busca-se mitigar os riscos relacionados às fragilidades de controle e gestão de riscos, com o aperfeiçoamento dos processos e comunicação entre os órgãos, além de apurações administrativas em desfavor de servidores ativos, inativos e pensionistas.

3. Relatório de Auditoria nº 03/2023 - Avaliação da gestão de projetos desenvolvidos com a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec) - execução da transparência.

O trabalho realizado objetivou avaliar o cumprimento dos requisitos de transparência no âmbito do relacionamento entre a UFMS e a Fapec, estabelecidos por meio do Acórdão TCU nº 1.178/2018 - Plenário e legislações correlatas. Com a finalidade de contribuir para melhorias nos controles internos, na publicidade, transparência e acesso à informação pela sociedade no que se refere aos projetos executados entre a UFMS e a Fapec.

O resultado dos trabalhos observou diversas fragilidades relacionadas à inobservância dos aspectos de transparência verificados, evidenciando falhas nos controles internos, sendo emitidas quatro recomendações à UFMS e quinze recomendações à Fapec, visando o aprimoramento desses controles, buscando a melhoria e o atendimento dos objetivos institucionais, possibilitando um efetivo controle social e, ainda, o aperfeiçoamento do relacionamento entre a UFMS e a Fapec, por

meio da melhora da gestão de projetos executados com auxílio da fundação, especialmente no tocante à transparência.

4. Relatório de Auditoria nº 04/2023 - Avaliação dos controles relacionados à concessão das bolsas de extensão.

Este trabalho teve como objetivo aferir os controles relacionados à observância dos ditames legais envolvidos no processo de concessão de bolsas, de forma a verificar as deficiências e oportunidades de melhoria nos processos internos.

Por meio dos exames, foram constatadas deficiências nos controles internos, que ensejaram a concessão de bolsas em caráter retroativo, a inobservância do valor máximo estabelecido em Resolução para a concessão de bolsas a servidores, a falta de controle quanto ao respeito ao teto constitucional na soma da remuneração com a percepção de bolsas por servidores e de observância da compatibilidade entre sua jornada de trabalho dos servidores e carga horária dos projetos de extensão.

Também foi possível constatar indícios de concessão de bolsas a servidores sem fundamento em edital correspondente, a acumulação de bolsas nas funções de professor e coordenador de um mesmo projeto, a inconsistência no pagamento de bolsa a servidor afastado, a vulnerabilidade dos controles relacionados à verificação das hipóteses de vedação de concessão de bolsas estabelecidas em Resolução e algumas fragilidades no processo de prestação de contas das bolsas concedidas.

Neste trabalho, também foi efetuada a gestão de riscos dos eventos identificados, de forma a verificar seu impacto e probabilidade de ocorrência, classificar o risco inerente e oportunizar melhoria dos processos pela gestão.

Foram emitidas quatorze recomendações, com enfoque no aprimoramento do processo de concessão de bolsas e nos controles fragilizados, a fim de promover seu aperfeiçoamento e mitigação dos riscos identificados.

5. Relatório de Auditoria nº 05/2023 - Ainda em elaboração

Mediante o Relatório de Auditoria nº 05/2023, que ainda está em elaboração, se tem por objetivo o acompanhamento da gestão de riscos, visando a orientação e o assessoramento à Administração na avaliação dos riscos relacionados às atividades de controle interno da UFMS.

6. Relatório de Auditoria nº 06/2023 - Ainda em elaboração

Por fim, o Relatório de Auditoria nº 06/2023, que também está em elaboração, tem por finalidade avaliar a eficiência e eficácia dos controles internos adotados na gestão dos Programas de Pós-Graduação e das bolsas concedidas.

Por todo o exposto, demonstra-se que, diante dos trabalhos realizados e com a adoção das recomendações emitidas, será possível aperfeiçoar o nível de maturidade de governança, gerenciamento de risco e de controles internos.

- **Análise sobre governança, gestão de riscos e controles internos da UFMS**

Os órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem, por força constitucional, implantar, manter, monitorar e revisar controles internos institucionais, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pelo Poder Público.

O fortalecimento dos controles internos da Universidade vem aumentando gradativamente ao longo dos anos, decorrente de vários processos internos, inclusive por meio das recomendações emitidas pela Auditoria Interna Governamental. O nível de aprendizado organizacional, diante dos preceitos da transparência, responsabilidade social, responsabilização do agente público e ética administrativa tem sido evidenciado, sobretudo no decorrer dos mais recentes exercícios.

Nesse período, percebeu-se que a gestão vem desenvolvendo políticas, programas e planos voltados à governança, aos riscos e à integridade que merecem o acompanhamento da AUD/COUN.

A implementação do [Plano de Governança Institucional \(PGI/UFMS\)](#) ocorreu em 2018 e, desde então, a UFMS tem buscado fortalecer sua Gestão de Riscos, com a finalidade de identificar, avaliar e monitorar eventos que possam impactar seus objetivos estratégicos.

Em 2019 foi elaborado o Relatório Técnico de Avaliação do Mapeamento de Riscos em Contratação de Bens e Serviços. Em 2020, houve o impulsionamento da implementação da gestão de riscos, por meio de ações como a realização de cursos de capacitação em gestão de riscos.

Ademais, ainda em 2020, foi criada a [Assessoria de Gestão e Governança de Processos e Riscos da UFMS](#), centralizando as respectivas atividades, garantindo uma abordagem mais coordenada e eficiente da gestão de riscos. Por consequência, ao longo de 2021, foi realizado diagnóstico da situação e elaborado um plano de ação para seu aprimoramento.

Dessa forma, em 2022, as competências da Assessoria foram absorvidas pela Diretoria de Planejamento Institucional (DIPLAN/PROPLAN), que tornou-se responsável pelas ações de gestão de processos e riscos da UFMS e foi implantada a [Secretaria de Governança em Processos e Riscos \(SEPRO/DIPLAN/PROPLAN\)](#), com suas atividades alinhadas ao Plano de Trabalho do [Comitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controle Interno](#) no contexto da Governança Institucional.

No exercício de 2023, destacou-se como forma de aprimoramento da governança, a consolidação e publicação do Sistema de Governança Institucional da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - Sigovi, instituído por meio da [Resolução nº 311-COUN/UFMS, de 14 de novembro de 2023](#), o qual se tornou o principal documento norteador da Governança.

O Sigovi atua de forma complementar e integrada a fim de garantir a organização, a participação e as diretrizes necessárias à interação dos atores da UFMS para melhoria permanente da governança institucional. É o documento que institui o desenho da Governança no âmbito da UFMS, trazendo em seu bojo objetivos e diretrizes.

Os objetivos do Sistema de Governança Institucional (Sigovi) estão elencados em seu art. 5º, veja-se:

Art. 5º São objetivos do Sistema de Governança Institucional:

I - definir as características da governança descrevendo os elementos que a compõem, em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidas na política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- II - descrever as políticas de governança institucionais;
- III - estabelecer a estrutura de governança;
- IV - definir os comitês de governança e suas competências, composições e formas de funcionamento; e
- V - estabelecer os indicadores de maturidade de governança.

Por sua vez, as diretrizes do Sistema de Governança Institucional (Sigovi) estão estabelecidas em seu respectivo art. 6º, abaixo transcrito:

Art. 6º São diretrizes do Sistema de Governança Institucional:

- I - assegurar que dirigentes, servidores, colaboradores e pessoas com quem a UFMS se relacione atuem segundo os valores, princípios éticos e padrões adequados para cumprimento de sua missão, atendendo aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II - garantir transparência e engajamento das partes interessadas na gestão pública, mantendo a sociedade informada acerca das decisões tomadas e dos riscos envolvidos;
- III - gerenciar riscos, por meio de processos de controle, acompanhamento e monitoramento;
- IV - consolidar boas práticas da transparência, comunicação e controle, a fim de garantir os produtos e serviços efetivamente prestados à sociedade;
- V - promover o desenvolvimento contínuo da liderança e dos colaboradores;
- VI - direcionar as ações e os resultados para que atendam às atividades-fim da Universidade e à sociedade;
- VII - promover a modernização e a transparência da gestão pública, o alinhamento estratégico e a integração dos serviços públicos;
- VIII - promover a integração e o desenvolvimento contínuo dos agentes responsáveis pela gestão de riscos, controles internos e pela gestão de transparência e integridade;
- IX - promover avaliação e monitoramento dos resultados de desempenho e do cumprimento de políticas e planos, confrontando-os com as metas estabelecidas e as expectativas das partes interessadas para atender a visão de futuro da Universidade;
- X - estimular a adoção de boas práticas de gestão de governança, de riscos, de controles internos, de transparência e de integridade; e
- XI - nortear as ações institucionais quanto à promoção do desenvolvimento sustentável alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

O [Sistema de Governança Institucional da UFMS](#) (Sigovi) definiu os Comitês de Governança como o instâncias internas com a finalidade de assessorar a alta administração na condução das políticas de governança da Universidade, bem como definir, avaliar e monitorar o desempenho, as estratégias e as políticas da Universidade, classificando-os em Comitê de Governança Institucional (CGI) e Comitês Permanentes de Apoio, conforme disposto em seu art. 26.

A finalidade, a composição e as competências do Comitê de Governança Institucional (CGI) estão disciplinadas nos artigos 28 a 30 da [Resolução nº 311/2023](#), enquanto os Comitês Permanentes de Apoio, que compõem o Sigov, estão regulamentados em seus artigos 31 a 51, sendo eles:

- Comitê de Gestão de Pessoas - CGP (arts. 38 e 39);
- Comitê de Governança Digital - CGD (arts. 40 e 41);
- Comitê de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária - CGBAR (arts. 42 e 43);
- Comitê de Gestão de Integridade, Riscos, Controle Interno, Transparência e Acesso à Informação - CGIRCI (arts. 44 e 45);
- Comitê de Gestão de Contratações e Logística Sustentável - CGCLOS (arts. 46 e 47);
- Comitê de Gestão de Espaços Físicos e Acessibilidade - CGEFA (arts. 48 e 49); e

- Comitê de Gestão de Inclusão, Internacionalização e Ações Afirmativas - CGIIAF (arts. 50 e 51).

Dentre as políticas adotadas para aprimorar a gestão de riscos, destacam-se as Políticas de Governança Institucional consolidadas por meio da publicação do [Sistema de Governança Institucional da UFMS](#) (Sigovi), sendo elas:

- Política de Integridade (arts. 63 a 68);
- Política de Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção (arts. 69 a 71);
- Política de Gestão de Riscos (arts. 72 a 83);
- Política de Continuidade de Negócios (arts. 84 a 87); e
- Política de Transparência e Acesso à Informação (arts. 88 a 94).

Observa-se que, com a instituição do Sigov, a Política de Gestão de Riscos tornou-se uma política de governança institucional, demonstrando assim a importância do tema para a instituição. Diante do exposto, traz-se a cronologia da evolução da gestão de riscos da UFMS, retratada na Figura 1:

Figura 1 - Cronologia da Gestão de Riscos da UFMS.



Fonte: Relatório de Gestão 2023.

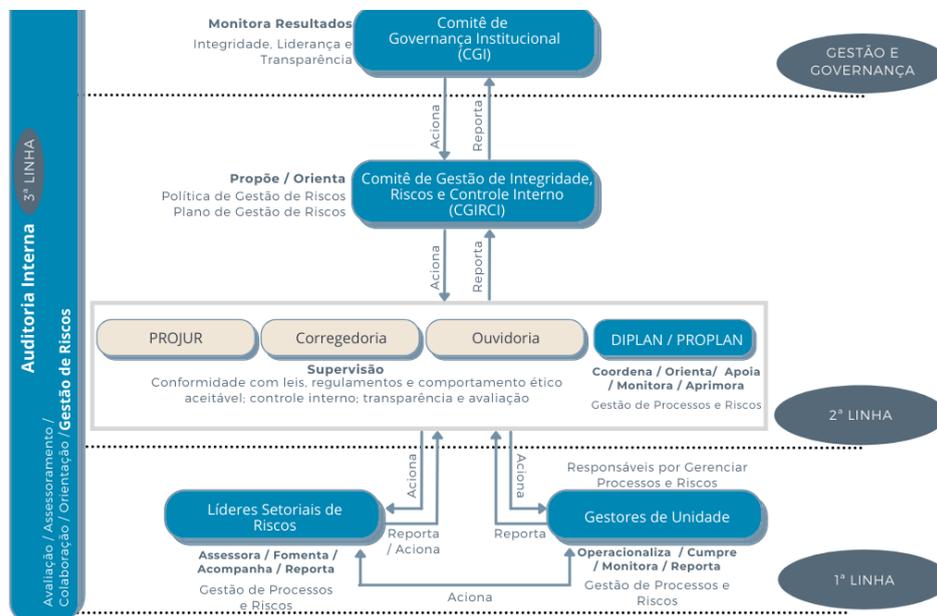
Assim, resta demonstrada a preocupação da Alta Administração com o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e de sua normatização no âmbito da UFMS e infere-se que o ambiente de controle da UFMS vem desenvolvendo a cultura, a consciência e a filosofia administrativa no que diz respeito aos riscos, à integridade, aos valores éticos e às diretrizes para a gestão do patrimônio público.

Dentre os planos e programas adotados para efetivar o aprimoramento da governança e da gestão de riscos, destaca-se a edição do [Plano de Gestão de Processos e Riscos](#), do [Plano de Continuidade de Negócios](#), do [Programa de Conformidade e de Governança à Lei Geral de Proteção de Dados 2020 - 2024](#) e da [Política de Segurança da Informação \(PSI\)](#), que foram editados no decorrer do exercício de 2022, bem como a elaboração do [Plano de Gestão do Comitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos](#), aplicado em 2023, acrescentam-se o [Plano de Transformação Digital - PTD 2023-2025](#), [Programa UFMS Digital 2023-2026](#), as diretrizes para o [Plano de Contratações Anual](#) e o [Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária](#), editados no decorrer de 2023.

A metodologia para implementação e atualização do modelo de gestão de riscos no âmbito da UFMS está prevista nos artigos 72 a 83, da [Resolução nº 311/2023](#), em que se estabeleceu o modelo de

Três Linhas e propondo uma forma simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e o controle por meio do esclarecimento dos papéis e das responsabilidades essenciais dos atores envolvidos, conforme exposto na Figura 2:

Figura 2: Papéis, responsabilidades e comunicação.



Fonte: [Plano de Gestão de Processos e Riscos 2022-2024](#).

A estrutura apresentada especifica os atores envolvidos no modelo de Três Linhas e, resumidamente, propõe uma forma simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e o controle por meio do esclarecimento dos papéis e das responsabilidades essenciais.

A Política de Gestão Riscos da UFMS, prevista nos artigos 72 a 83, da [Resolução nº 311/2023](#), define papéis e competências dos envolvidos, além da estrutura de governança e das instâncias de supervisão que atuam sobre o tema, atribuindo à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças a atuação na segunda linha, com a responsabilidade de desenvolver, orientar, coordenar, monitorar e aprimorar o modelo de gestão de riscos da UFMS.

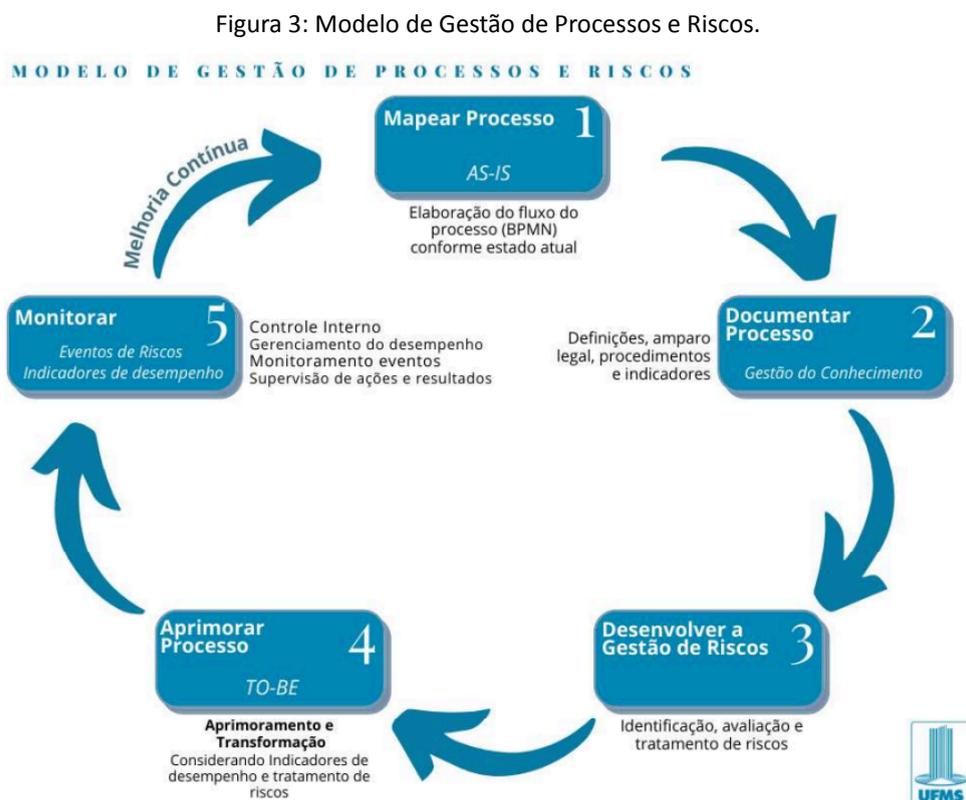
Dessa forma, verifica-se que as metodologias aplicadas e propostas estão definidas, demonstrando o constante avanço da gestão de riscos na UFMS, o que pode ser verificado em relação às últimas percepções contidas nos Relatórios Anuais das Atividades da Auditoria Interna (RAINTs), ressaltando que o avanço percebido no exercício de 2023 decorreu, principalmente, da publicação do [Sistema de Governança Institucional da UFMS](#) (Sigovi).

A implantação da Gestão de Processos e Riscos na UFMS foi iniciada nas unidades da Administração Central e, com relação às unidades da Administração Setorial, foi constituída a Comissão de Gestão de Processos e Riscos das Unidades da Administração Setorial, por meio da [Portaria n.º 1.399, de 11](#)

de novembro de 2022¹, que, até o final de 2023, encontrava-se em fase intermediária de desenvolvimento dos trabalhos.

O modelo de gestão de processos e riscos está previsto no [Plano de Gestão de Processos e Riscos](#) e apresenta o ciclo da Gestão de Processos e Riscos da UFMS, que foi concebido em cinco fases: (1) mapear processo; (2) documentar processo; (3) desenvolver a gestão de riscos; (4) aprimorar processo e (5) monitorar.

As etapas estão dispostas de maneira cíclica, com a finalidade de atender a necessidade de melhoria contínua, permitindo a evolução da maturidade conforme ocorre a disseminação da cultura e aplicação da gestão de processos e riscos pelas unidades da UFMS. A Figura 3 expõe as etapas acima descritas, veja-se:



Fonte: [Plano de Gestão de Processos e Riscos](#).

No exercício de 2022, as seguintes unidades já haviam concluído as três primeiras etapas da Gestão de Processos e Riscos:

1. Auditoria Interna Governamental - AUD/COUN.
2. Agência da Tecnologia da Informação e Informação - AGETIC;
3. Diretoria de Gabinete da Reitoria - DIGAB/RTR.

No ano de 2023, o processo de implementação da Gestão de Processos e Riscos foi concluído pelas seguintes unidades:

¹ Última alteração da portaria até o término deste relatório: [Portaria n.º 239-RTR/UFMS, de 5 de março de 2024](#);

1. Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan;
2. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep;
3. Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - Proadi;
4. Corregedoria - Correg/RTR;
5. Procuradoria Jurídica - Projur/RTR;
6. Diretoria de Avaliação Institucional - Diavi/RTR.

A fim de auxiliar a Gestão de Processos e Riscos, a UFMS utiliza ferramentas que permitem o monitoramento e a delegação de tarefas. A título de exemplo temos o [Simplifica](#), o qual é composto por três eixos, que consistem na Central de Projetos Administrativos, em que são encontrados os projetos institucionais da UFMS; no Portfólio de Processos, onde são organizadas as informações sobre mapeamento do processo e sua documentação; e, por fim, no Desenvolvimento de Gestores onde são encontrados os links para cursos de capacitação nas áreas correlatas.

Ademais, com relação às medidas adotadas para o aperfeiçoamento da gestão, a UFMS participa, desde 2018, da Jornada de Excelência, que é um movimento para melhorar a gestão das organizações. A jornada avalia a instituição pelo Modelo de Excelência de Gestão (MEG), certificado pela Fundação Nacional da Qualidade (FNQ), em oito fundamentos básicos: pensamento sistêmico, compromisso com as partes interessadas, aprendizado organizacional e inovação, adaptabilidade, liderança e transformação, desenvolvimento sustentável, orientação por processos e geração de valor.

O MS Competitivo é o responsável pelo acompanhamento da Jornada de Excelência no Estado de Mato Grosso do Sul, apoiando a instituição em todas as etapas do processo, ou seja, desde o diagnóstico para a escolha do nível do MEG até a certificação no processo de melhoria.

Em 18 de junho de 2020, a UFMS recebeu a Certificação de Excelência em gestão e governança pública em 500 pontos. Em 2021, a UFMS decidiu dar continuidade ao processo de aprimoramento do modelo de gestão, e progredir para o modelo de 750 pontos – Avanços para a Excelência, participando do processo de certificação em quatro etapas, tendo alcançado a certificação de 750 pontos na categoria “Avanços para a Excelência”.

Em 2023, a UFMS recebeu prêmio de destaque durante a Jornada da Excelência do Movimento MS Competitivo. Com esse prêmio a UFMS tornou-se a primeira instituição de ensino público a ser certificada na categoria “Rumo à Excelência”.

IV. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Com relação ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, não houve a realização de trabalho que abrangesse sua análise no âmbito da UFMS, de forma geral, no decorrer do exercício de 2023, o que impede a emissão de opinião acerca do tema.

V. CONCLUSÃO

A Prestação de Contas Anual é uma exigência legal, pela qual os atos de gestão são relatados de forma a garantir transparência e atender as demandas dos órgãos de controle competentes. Nesse sentido, o [Relatório de Gestão da UFMS – exercício de 2023](#) foi elaborado fundamentando-se nas disposições estabelecidas pela [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#) e demais orientações do egrégio Tribunal.

Acerca da Auditoria Interna Governamental, cabe destacar que por meio do planejamento de auditoria estabelecem-se as ações capazes de avaliar o nível dos controles internos e gestão de riscos da Instituição, das quais resultam recomendações para o seu aperfeiçoamento.

Ressalta-se que é responsabilidade da gestão zelar pelo adequado atendimento das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental e/ou órgãos de controle, cabendo-lhes aceitar o risco associado caso decida por não realizar alguma ação.

Em nossa opinião geral e de acordo com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal, manifestamos, com razoável segurança, pela conformidade dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos e ao atingimento dos objetivos operacionais estão adequados e atende às condições relacionadas à natureza e à complexidade da UFMS.

Com relação ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, este não foi avaliado por não ter sido objeto de trabalhos desta unidade de Auditoria ao longo do ano de 2023.

É o parecer.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2024.

André Rodrigo Brites de Assunção
Auditor-Chefe